



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

MUR PMX
ENTRADA 28 / 11 / 08
SAÍDA 15 / 12 / 08

Página 1

28/11/2008

LEI 1162, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), NA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	06	Secretaria de Turismo		
Proj/Ativ	2021	Atividades do Turismo		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	55.000,00

Parágrafo Único - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	03	Secretaria de Administração e Finanças		
Proj/Ativ	0001	Reserva de Contingência		
Elemento	99.99.99/0001	Reserva de Contingência	R\$	55.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de Novembro de 2008.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURELIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.